

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADAS À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUSPEITOS E PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015.
(Da Sr^a. Cristiane Brasil)**

Requer ao BNDES a relação de todos os contratos firmados pelo Banco para construção do Abastecimento de Água da Capital Peruana – Projeto Bayovar e da Hidroelétrica de Chaglla, ambas no Peru, e requer ainda a realização de visita técnica a essas obras.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta CPI requirite ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES):

I - cópia integral e em meio magnético dos contratos firmados para financiamento do Abastecimento de Água da Capital Peruana – Projeto Bayovar e da Hidroelétrica de Chaglla, ambas no Peru;

II - relatórios pormenorizados contendo:

- a) a razão social e CNPJ das empresas beneficiadas;
- b) número dos contratos, com data de assinatura e prazo de vigência;
- c) valores dos montantes financiados, as garantias ofertadas para cada empréstimo e seu correspondente impacto no capital do crédito regulatório alocado;
- d) cronograma físico-financeiro de acompanhamento de execução da obra e desembolso;
- e) medições realizadas para cada etapa da obra; e
- f) cópia do projeto básico e projeto executivo da obra.

Requeiro, ainda, a realização de visita técnica, com engenheiros, do BNDES e do TCU, a fim de verificar a verossimilhança nas informações prestadas a esta CPI, sobretudo aquelas relativas aos projetos, cronogramas e medições.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que é do escopo desta CPI analisar os empréstimos realizados pelo BNDES no exterior, e que os contratos que lastreiam estas operações são interdependentes entre si e de grande complexidade, entendo que é preciso verificar *in loco* as obras entregues e confrontá-las aos documentos técnicos de execução da obra (projeto, cronograma e medições).

Sala da Comissão, de agosto de 2015.

Deputada **CRISTIANE BRASIL**
(PTB/RJ)